

Portaria publicada no D.O.U do dia 29 de junho de 2023, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do algodão herbáceo no estado de Sergipe, ano-safra 2023/2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO SUBSTITUTO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria MAPA nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, e na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no estado de Sergipe, ano-safra 2023/2024, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 287 de 12 de setembro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022, seção 1, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do algodão herbáceo no estado de Sergipe, ano-safra 2022/2023.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

## WILSON VAZ DE ARAÚJO

### ANEXO

#### 1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

#### **I.Ciclo e fase fenológica da cultura:**

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I ( $n < 131$  dias); Grupo II ( $131 \text{ dias} \leq n \leq 150$  dias); e Grupo III ( $n > 150$  dias); onde  $n$  expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

#### **II.Capacidade de Água Disponível (CAD):**

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

#### **III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):**

ISNA  $\geq 0,60$  na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

**NOTAS:**

1.Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2.Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3.As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre estados.

**2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO**

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

**3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA**

O Zarc indica os períodos de plantio/semeadura em períodos decendiais (dez dias). As tabelas abaixo indicam a data e o mês que corresponde cada período de plantio/semeadura decendial.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

**4. CULTIVARES INDICADAS**

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

**NOTAS:**

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

## 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

**NOTA:** Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Aquidabã	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Aracaju	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Araúá	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Areia Branca	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Boquim	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Brejo Grande	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Campo Do Brito	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Canhoba	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Canindé De São Francisco		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9 + 15		10 a 14	9 + 15
Capela	10 a 15	9		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Carira	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Carmópolis	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Cedro De São João	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Cristinápolis	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Cumbe	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Divina Pastora	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Estância	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Feira Nova	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Frei Paulo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Gararu	12 a 15	10 a 11		11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
General Maynard	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Gracho Cardoso	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Ilha Das Flores	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Indiaroba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Itabaiana	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Itabaianinha	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Itabi	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Japaratuba	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Japoatã	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Lagarto	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Laranjeiras	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Macambira	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Malhada Dos Bois	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	

Malhador	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Maruim	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Moita Bonita	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Monte Alegre De Sergipe	13 a 14	10 a 12 + 15		12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9
Muribeca	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Neópolis	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Nossa Senhora Aparecida	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Da Glória	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora De Lourdes	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pacatuba	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pedra Mole	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Pedrinhas	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Pinhão	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Pirambu	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Poço Redondo	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	13 a 14	10 a 12 + 15	9
Poço Verde	11 a 14	10 + 15	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Porto Da Folha	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9
Propriá	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Riachão Do Dantas	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Riachuelo	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Ribeirópolis	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Rosário Do Catete	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Salgado	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santa Luzia Do Itanh	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santa Rosa De Lima	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santana Do São Francisco	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santo Amaro Das Brotas	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
São Cristóvão	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
São Domingos	10 a 15		9	10 a 15		9	10 a 15	9	
São Francisco	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
São Miguel Do Aleixo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	10	9
Simão Dias	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Siriri	10 a 15	9		10 a 15		9	10 a 15	9	
Telha	11 a 15	10	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Tobias Barreto	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Tomar Do Geru	10 a 15		9	10 a 15	9		10 a 15	9	
Umbaúba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Aquidabã	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Aracaju	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Araúá	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Areia Branca	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Boquim	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Brejo Grande	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Campo Do Brito	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Canhoba	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Canindé De São Francisco			10 a 12		10 a 11	9 + 12		10 a 12	9 + 13
Capela	11 a 13	10	9	10 a 13		9	10 a 13	9	
Carira	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Carmópolis	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Cedro De São João	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Cristinápolis	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Cumbe	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Divina Pastora	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Estância	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Feira Nova	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Frei Paulo	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Gararu	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
General Maynard	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Gracho Cardoso	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Ilha Das Flores	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Indiaroba	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabaiana	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabaianinha	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Itabi	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Japaratuba	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Japoatã	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Lagarto	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Laranjeiras	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Macambira	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Malhada Dos Bois	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	10	9
Malhador	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	

Maruim	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Moita Bonita	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Monte Alegre De Sergipe	12	10 a 11 + 13		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Muribeca	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Neópolis	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Nossa Senhora Aparecida	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Nossa Senhora Da Glória	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Nossa Senhora De Lourdes	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pacatuba	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pedra Mole	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10		11 a 13	9 a 10	
Pedrinhas	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Pinhão	11 a 13	10	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Pirambu	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Poço Redondo		10 a 12	13		10 a 13	9	12	10 a 11 + 13	9
Poço Verde	11 a 12	10 + 13	9	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10	
Porto Da Folha	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Propriá	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Riachão Do Dantas	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Riachuelo	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Ribeirópolis	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Rosário Do Catete	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Salgado	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Santa Luzia Do Itanhhy	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Santa Rosa De Lima	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Santana Do São Francisco	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Santo Amaro Das Brotas	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Cristóvão	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Domingos	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Francisco	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
São Miguel Do Aleixo	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Simão Dias	11 a 13	10	9	11 a 13	9 a 10		11 a 13	9 a 10	
Siriri	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Telha	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Tobias Barreto	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Tomar Do Geru	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Umbaúba	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Aquidabã	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Aracaju	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Araúá	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Areia Branca	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Barra Dos Coqueiros	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Boquim	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Brejo Grande	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Campo Do Brito	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Canhoba	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Canindé De São Francisco			10 a 11		10 a 11	9		10 a 11	9
Capela	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Carira	11	10	9	11	10	9	11	10	9
Carmópolis	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Cedro De São João	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Cristinápolis	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Cumbe	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Divina Pastora	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Estância	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Feira Nova	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Frei Paulo	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Gararu		10 a 11		11	10	9		10 a 11	9
General Maynard	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Gracho Cardoso	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Ilha Das Flores	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Indiaroba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Itabaiana	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Itabaianinha	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Itabi	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Itaporanga D'Ajuda	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Japaratuba	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Japoatã	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Lagarto	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Laranjeiras	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Macambira	11	10	9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Malhada Dos Bois	10 a 11		9	10 a 11		9	10 a 11		9
Malhador	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Maruim	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Moita Bonita	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	

Monte Alegre De Sergipe		10 a 11		11	10	9		10 a 11	9
Muribeca	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Neópolis	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Nossa Senhora Aparecida	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Nossa Senhora Da Glória	11	10		11	10	9	11	10	9
Nossa Senhora Das Dores	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Nossa Senhora De Lourdes	11	10		10 a 11		9	11	10	9
Nossa Senhora Do Socorro	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pacatuba	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pedra Mole	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Pedrinhas	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Pinhão	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Pirambu	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Poço Redondo		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Poço Verde	11	10	9	11	9 a 10		11	10	9
Porto Da Folha		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Propriá	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Riachão Do Dantas	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Riachuelo	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Ribeirópolis	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Rosário Do Catete	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Salgado	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Luzia Do Itanhy	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Rosa De Lima	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Santana Do São Francisco	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
Santo Amaro Das Brotas	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
São Cristóvão	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Domingos	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
São Francisco	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11		9
São Miguel Do Aleixo	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Simão Dias	11	10	9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Siriri	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Telha	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Tobias Barreto	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Tomar Do Geru	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Umbaúba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	